



Lei n. 326 - de 27 de novembro de 1953.

Concede auxílio de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), aos concluintes de 1953, da Escola Técnica de Comércio de Alagoas.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial da quantia de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a auxiliar a turma de concluintes de 1953 da Escola Técnica de Comércio de Alagoas.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º desta lei correrá por conta da anulação parcial da sub-consignação n. 27 - Plano de Urbanização - da Vota 18, Serviços de Utilidade Pública, do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de novembro de 1953.

a) José Arceneu Maranhão  
Prefeito

Manuel Valente de Lima  
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de novembro de 1953.

a) José Tavares de Souza  
Chefe de Expediente